

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 109, de 20 de dezembro de 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento  
do Consórcio Pinhais, no valor de **R\$ 16.000,00**.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 091, de 14.08.2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

**Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento

02.002 – Administração de Infraestrutura

02.002.26.782.0002.2.002 – Atender as Despesas no que concerne à Administração de Infraestrutura Rural

3.1.90.13 (28) – Obrigações Patronais..... R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - para cobertura do Crédito de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento total/parcial** de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme discriminações abaixo:

**Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento


02.002 – Administração de Infraestrutura

02.002.26.782.0002.2.002 – Atender as Despesas no que concerne à Administração de Infraestrutura Rural

3.1.90.11 (27) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021

  
**Anderson Manique Barreto**  
Presidente do Consórcio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CONSÓRCIO PNHAIS  
CORONEL VIVIDA - PR

**RESOLUÇÃO Nº. 109, de 20 de dezembro de 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao  
Orçamento do Consórcio Pinhais, no valor de  
R\$ 16.000,00.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 091, de 14.08.2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

**Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento  
02.002 – Administração de Infraestrutura  
02.002.26.782.0002.2.002 – Atender as Despesas no que  
concerne à Administração de Infraestrutura Rural  
3.1.90.13 (28) – Obrigações Patronais.....  
..... R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - para cobertura do Crédito de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento total/parcial** de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme discriminações abaixo:

**Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento  
02.002 – Administração de Infraestrutura  
02.002.26.782.0002.2.002 – Atender as Despesas no que  
concerne à Administração de Infraestrutura Rural  
3.1.90.11 (27) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Civil..... R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:38BF9C1F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2021. Edição 2417  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>